

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.128.384-8

DATA: 06/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 322/2025

APROVADO EM 05/05/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR FRENTINO SACKSER - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Toledo, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.128.384-8

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso do referido curso foi adequado pelo Parecer n.º 920/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 16/09/2024, quanto ao regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.128.384-8

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor, conforme segue:

NRE: 27 - TOLEDO				MUNICÍPIO: 1470 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01142 - FRENTINO SACKSER, C.E.C-MEF M PROF										
ENDEREÇO: AVENIDA MARIPÁ, 3815 - BAIRRO BOTAFOGO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CEP 85.963-324										
TELEFONE: 45 3284-1957										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio				TURNOS: Manhã e Tarde	CÓDIGO: 1620		C.H. Total: 1.255 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTACÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
			ARTE	2	67	0	0	0	0	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	
			FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0	
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0	
			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	3	100	3	100	4	133	
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
				QUÍMICA	2	66	2	67	0	0
				BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	24	300	18	600	12	400		
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33	
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	1	34	
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				3	100	2	66	2	67
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				27	300	20	666	14	467
CÓDIGO 1620	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF	COMPONENTE CURRICULAR	T	T	T	T	T	T		
			ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	2	67	2	67	0	0	
		ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	2	67	0	0	0	0		
		EMPREENDEDORISMO	0	0	2	67	2	66		
		INFORMÁTICA BÁSICA	2	66	0	0	0	0		
		LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E AMBIENTAL	0	0	0	0	2	67		
		LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE ESTOQUES	0	0	0	0	2	67		
		MARKETING E MERCADO AGRÍCOLA	0	0	0	0	2	67		
		PRODUÇÃO, SERVIÇOS E TURISMO RURAL	0	0	0	0	2	67		
		GESTÃO EM AGRICULTURA	0	0	4	133	4	133		
		GESTÃO EM ZOOTECNIA	0	0	4	133	4	133		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	16	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				9	200	14	467	20	666	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS HORAS-RELÓGIO ANUAL ^{24.464}				33	1.300	32	1.067	32	1.066	

²⁴ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.294/96

²⁵ Para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

²⁶ Para a 2ª e 3ª séries serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

²⁷ No turno de noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira.

²⁸ No turno de noite, para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

²⁹ No turno de noite, para as 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

³⁰ As atividades não presenciais deverão ser executadas conforme a carga horária prevista na proposta pedagógica curricular do plano de curso e no plano de aula do professor.


Eloi Pickler
Diretor
Res. 00186/20 DOE 17/01/2020
RG 50776069

A coordenação do referido curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.128.384-8

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade, da instituição de ensino citada, expirou em 14/12/2024 e a sua Licença Sanitária expirou em 15/03/2025, ambos no trâmite do protocolado.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. C-M Frentino Sackser - EFMP	Marechal Cândido Rondon/ Toledo	N.º 2972/2017 de 12/07/2017. De: 12/06/2017 a 12/06/2027.	N.º 1616/2022 de 07/04/2022. De: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.128.384-8

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.